

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/155/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 155/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6022.2024/0005214-3

**MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
REGIME EMERGENCIAL**

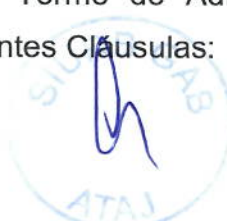
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A.

**OBJETO: INTERVENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO
DE OBRAS PARA ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE
ENCOSTA/ESCORREGAMENTO DE TALUDE, REFAZIMENTO
COMPLETO DA RUA CLÓVIS MORAIS BARROS (DRENAGEM,
PAVIMENTAÇÃO E MURO DE ARRIMO), ALTURA DOS N.º 62 E 63 –
SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por intermédio da Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Substituta, Senhora **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro, a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **57.646.374/0001-04**, com sede na Rua Marcelino Champagnat, nº 580, Jardim Glória, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Diretora Financeira, Senhora **CATIA CRISTINA RESANO**, RG nº **1141185-8 SSP/SP** e CPF nº **093.367.138-50**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **127778270** e o despacho autorizatório em doc. SEI **127779472**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **25/06/2025**, do processo SEI nº **6022.2024/0005214-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **155/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO
PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 1.1. Fica **prorrogado** de forma excepcional o prazo de execução do contrato **por** mais **90 (noventa)** dias corridos a contar de **19/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **155/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo, na presença das 02 (duas) testemunhas, ao final assinadas.

São Paulo, 27 de junho de 2025.



PREFEITURA
ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL SUBSTITUTA
SIURB

CONTRATADA
MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A
CATIA CRISTINA RESANO
DIRETORA FINANCEIRA

TESTEMUNHAS:



Angelo R. Figueiredo.

Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB



Eliane S. Cardoso

R.F. 812.138-9
SIURB



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4UXC6-H9FET-A72EW-Z7EPC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Catia Cristina Resano (CPF 093.367.138-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4UXC6-H9FET-A72EW-Z7EPC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

